



23150000200520



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Porto Alegre, 17 de Novembro de 2023.

|| PROA 23/1500-0020052-0 ||

Informação nº 189/2023 | DICAP/DEFIN – SEAPI.

Assunto: Análise de pedido de esclarecimento ao PE nº 0892/2023, Lote 2 (Pá Carregadeira).

Em atendimento à informação COORD – AQUIS/DELIC/CELIC nº 0476/2023 (fl. 238), que versa de pedido de esclarecimento protocolado sob nº 15598 no Pregão Eletrônico nº 0892/2023, segue manifestação.

- i. O item PÁ CARREGADEIRA - DIESEL 120HP 4X4 NACIONAL OU IMPORTADO está parametrizado conforme solicitado pela DICAP/DEFIN/SEAPI, foram utilizadas quatro fontes técnicas distintas, com vistas a atender às necessidades dos municípios do Rio Grande do Sul, considerando a diversidade de solos e tipos de trabalho.
- ii. A capacidade mínima de 1,750m³ cúbicos foi cuidadosamente estabelecida para garantir o desempenho eficiente nas condições variadas encontradas nos municípios do Estado, levando em consideração as demandas operacionais típicas, proporcionando um equilíbrio ideal entre a eficiência do trabalho e a adequação às especificidades da região, já com margem flexibilizada.
- iii. A definição das especificações técnicas são diligenciadas junto ao Departamento de Infraestrutura e Usos Múltiplos da Água (DINFRA/SEAPI), com profissionais especializados na operação e responsáveis pelas cessões de uso dos equipamentos. Essa abordagem assegura que as necessidades práticas dos usuários finais sejam atendidas e que o equipamento proposto seja capaz de lidar com uma ampla gama de situações.
- iv. Quanto ao catálogo no caso de equipamentos importados, existe previsão no Termo de Referência do item de que o bem deverá estar acompanhado de Manual de Operação e Catálogo de Peças em língua portuguesa (PT-BR).

Por todo o exposto, a DICAP/DEFIN se manifesta pela continuidade da capacidade mínima da caçamba em 1,750m³ cúbicos no item GCE 0555.0177.010006 - PÁ CARREGADEIRA - DIESEL 120HP 4X4 NACIONAL OU IMPORTADO, mantendo-o conforme especificado.

Assim, retorna para apreciação e encaminhamentos que o caso requer.

Atenciosamente,

Jean Carlo Brancher
Chefe de Divisão | Gestão de Projetos e Captação de Recursos - DICAP
Departamento de Finanças e Execução Orçamentária - DEFIN

Nicolas Nunes da Costa
Diretor Adjunto
Departamento de Finanças e Execução Orçamentária - DEFIN





23150000200520

Nome do documento: Informacao 189-2023 DICAP-SEAPI - Analise pedido de esclarecimento 15598 - Pregao Eletronico 0892-2023.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jean Carlo Brancher

SEAPI / DICAP / 445207001

17/11/2023 10:35:10

Nicolas Nunes da Costa

SEAPI / DEFIN / 350711401

17/11/2023 15:21:57

